



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1110/2024/ SEC. ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE ENGENHARIA CIVIL**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem como finalidade a melhoria das vias internas do município, visando auxiliar o tráfego da população que utiliza a via em questão. Essa iniciativa busca aprimorar a mobilidade rural, beneficiando não apenas a população local, mas também os habitantes das áreas adjacentes. A pavimentação de uma via contribui para a otimização do fluxo de veículos, impulsiona a economia regional e reduz os potenciais riscos de acidentes.

Esta ação está alinhada com o interesse público, uma vez que proporcionará uma melhoria significativa na conectividade e acessibilidade das regiões afetadas, influenciando positivamente na economia local e na qualidade de vida da população. Portanto, a execução da pavimentação asfáltica da referida via pública resultará na redução dos custos associados às futuras manutenções periódicas que as estradas de terra requerem, o que representa uma gestão de custos a longo prazo mais eficiente e sustentável. A contratação de serviços especializados é fundamental para garantir que as intervenções sejam realizadas com a qualidade necessária e de forma ágil, minimizando os transtornos para a comunidade e maximizando os benefícios para o município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Ainda não existe.

3. Requisitos da contratação.

Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

A empresa deverá ter registro ativo no CREA/SC, bem como Engenheiro com ART da execução do serviço.



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS									
1. LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS									
1.1. PLACA DE OBRA									
1.1.1.	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	315,62	0,00%	315,62	946,86
1.2. PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.	Cotação	003	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M²	6.380,00	7,71	0,00%	7,71	49.189,80
1.2.2.	Cotação	004	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C	M²	6.380,00	2,72	0,00%	2,72	17.353,60
1.2.3.	Cotação	006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUG-EXCLUSO TRANSPORTE	T	665,00	450,00	0,00%	450,00	299.250,00
1.3. TRANSPORTE									
1.3.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	19.950,00	2,00	0,00%	2,00	39.900,00
1.3.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.765,50	0,79	0,00%	0,79	10.874,75
1.4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
1.4.1.	Cotação	007	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICRO ESFERAS DE VIDRO	M²	330,00	14,50	0,00%	14,50	4.785,00

Valor total da obra R\$ 422.300,01

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A escolha da solução se deve pela questão de a Prefeitura Municipal não dispor de materiais necessários para a execução deste objeto, cabendo a contratação de empresa com características e capacidades para tais serviços.

E também, a Prefeitura é consorciada ao CIDIR, Consórcio Público, que se destina a execução desses serviços.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Conforme tabela do item 4.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto, uma vez que o Consórcio não tem fins lucrativos, e fornece estes materiais e serviços para a região.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A aquisição será integral, conforme o orçamento anexo.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A execução deste objeto agregará maior conforto e segurança a quem se deslocar por essas ruas que receberão a pavimentação.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ficará a cargo do CIDIR o fornecimento de material concreto asfáltico e execução da pavimentação.

A prefeitura irá executar a drenagem, base e bem como sua compactação.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Existem contratos semelhantes feitos juntos ao CIDIR.

A Prefeitura é consorciada ao CIDIR pelo contrato Administrativo nº 7/2024, Contrato de Rateio nº 5/2024.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Para a então solução do problema, pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais de forma a trazer mais conforto e segurança a quem utilizar desta estrada. Solução: Contratação de empresa especializada na usinagem de CBUQ, e fornecimento de material necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

Águas de Chapecó, 30 de outubro de 2024

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3